



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 009/2013.

Data – 20 de maio de 2013.

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo – M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, relatório **contendo os nomes dos estagiários que prestam serviços ao município, qual a Instituição de Ensino a que eles pertencem, qual a Lei que rege a contratação, bem como o tempo permitido para a permanência dos estagiários.**

Justificativa:

Serve o presente expediente para que os Vereadores possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guairá.

Guairá (PR) em, 20 de maio de 2013.

Autor:

SANDRO SABINO BORGES
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em 20 / 05 / 2013
Presidente
Câmara Municipal de Guairá
PROCOLO Nº 351
Em 20/05/13 - hs 17:17
Oficial Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 009/2013.

Data - 20 de maio de 2013.

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, relatório **contendo os nomes dos estagiários que prestam serviços ao município, qual a Instituição de Ensino a que eles pertencem, qual a Lei que rege a contratação, bem como o tempo permitido para a permanência dos estagiários.**

Justificativa:

Serve o presente expediente para que os Vereadores possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guairá.

Guairá (PR) em, 20 de maio de 2013.

Autor:

SANDRO SABINO BORGES
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em 20, 05 2013
Em 20/05/13 - hs 17:17

Câmara Municipal de Guairá
PROCOLO Nº 351
Em 20/05/13 - hs 17:17

Tenório de Souza
PRESIDENTE

André
Poder Legislativo